

ATA N.º 2

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional (tratorista), da Carreira e Categoria de Assistente Operacional

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

----- Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (tratorista), a afetar ao Serviço de Produção e Manutenção da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 05 de junho de 2024, a fim de proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeada pelo júri. -----

----- Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que peticionaram a sua admissão a concurso os seguintes candidatos: -----

----- António Joaquim dos Santos Silva; -----

----- António José Claro Falé; -----

----- António Manuel Boleto da Silva; -----

----- Armando Saraiva Serrano; -----

----- Carlos Manuel Ângelo Bicho; -----

----- Domingos Falé Costa; -----

----- Élio Caeiro dos Santos; -----

----- Filipe David Carrilho Martins Gomes; -----

----- Helder Miguel Chaveiro Cota; -----

----- João Pedro dos Santos Carreiro; -----

----- João Quintas Carreteiro; -----

----- Jorge Manuel Pereira Martins; -----



----- Manuel Francisco Simão Capucho; -----
----- Ricardo Miguel Adriano Silva; -----
----- Rui Fernando Dias Manteigas. -----
----- Feita a análise das candidaturas apresentadas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos. -----
----- António José Claro Falé; -----
----- Armando Saraiva Serrano; -----
----- Helder Miguel Chaveiro Cota; -----
----- João Pedro dos Santos Carreiro; -----
----- Rui Fernando Dias Manteigas. -----
----- O Júri deliberou, ainda, e por unanimidade, excluir os candidatos a seguir indicados e com os fundamentos que se apresentam: -----
----- António Joaquim dos Santos Silva, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----
----- António Manuel Boleto da Silva, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----
----- Carlos Manuel Ângelo Bicho, não possui o nível habilitacional de acordo com o ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, designadamente possuir a escolaridade obrigatória determinada de acordo com o ano de nascimento. -----
----- Domingos Falé Costa, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----
----- Élio Caeiro dos Santos, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----
----- Filipe David Carrilho Martins Gomes, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----
----- João Quintas Carreteiro, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----



----- Jorge Manuel Pereira Martins, não possui os requisitos específico de admissão de acordo com o ponto 7.1.2 do aviso de abertura, designadamente possuir a Carta de Condução adequada à função, nomeadamente a carta tipo T, categoria III. -----

----- Manuel Francisco Simão Capucho, de acordo com o certificado de habilitações português não possui o nível habilitacional de acordo com o ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento concursal. Acresce à alínea a) do ponto 8.3 do aviso de abertura, que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável. -----

----- Ricardo Miguel Adriano Silva, não cumpriu o requisito no ponto 8.2 do aviso de abertura relativamente à forma de apresentação de candidaturas: “Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, datado e assinado” e como referido no ponto 8.2.2 do aviso de abertura a entrega de qualquer outro formulário de candidatura determinará a exclusão do candidato do procedimento. -----

----- Mais, deliberou, o Júri, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos excluídos de acordo com o preceituado no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por uma das formas previstas no artigo 6.º da referida portaria, designadamente por ofício registado, para, no âmbito do direito de participação dos interessados, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, querendo, pronunciarem-se por escrito sobre todas as questões relevantes de facto e de direito. -----

----- Deliberou, ainda unanimemente proceder à notificação dos candidatos admitidos de acordo com o preceituado no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do Júri:

----- O Primeiro Vogal Efetivo:

----- O Segundo Vogal Efetivo:
